

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:
- 8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens e Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

Processo: 04008-00000912/2024-20; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o BRASIL STARTUPS, CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. DO OBJETO: realização do projeto “BRASIL STARTUPS AWARDS 2024”, que visa estimular o ecossistema de inovação e Startups reunindo e premiando os principais protagonistas do ano para apresentação de suas principais realizações e seus respectivos impactos focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia de impacto social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo no documento SEI nº 156963561, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 45/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 157012823. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 27101 e 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; 19.573.6207.9107.0370 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-DISTRITO FEDERAL; E 13.392.6219.9075.0010 (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2024NE00410 (Id. 157763897), nº 2024NE00411 (Id. 157764019) e nº 2024NE00412 (Id. 157764134) emitidas em 04 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 04 de março de 2025. ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HUGO MELO GIALLANZA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00410

Processo: 04008-00000912/2024-20; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a BRASIL STARTUPS, CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. Do

Objeto: realização do projeto “Brasil Startups Summit - Awards 2024”, que visa estimular o ecossistema de inovação e Startups reunindo e premiando os principais protagonistas do ano para apresentação de suas principais realizações e seus respectivos impactos focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia de impacto social, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 157701808. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0010 (EPI) TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROJETORES CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de dezembro de 2024. Cláudia Soares Lopes, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00411

Processo: 04008-00000912/2024-20; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a BRASIL STARTUPS, CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. Do Objeto: realização do projeto “Brasil Startups Summit - Awards 2024”, que visa estimular o ecossistema de inovação e Startups reunindo e premiando os principais protagonistas do ano para apresentação de suas principais realizações e seus respectivos impactos focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia de impacto social, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 157701808. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0370 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de dezembro de 2024. Cláudia Soares Lopes, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00412

Processo: 04008-00000912/2024-20; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a BRASIL STARTUPS, CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. Do Objeto: realização do projeto “Brasil Startups Summit - Awards 2024”, que visa estimular o ecossistema de inovação e Startups reunindo e premiando os principais protagonistas do ano para apresentação de suas principais realizações e seus respectivos impactos focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia de impacto social, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 157701808. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de dezembro de 2024. Cláudia Soares Lopes, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 -
VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF - PROJETO:
POLO CRIATIVO TECNOLÓGICO DO SETOR COMERCIAL SUL- SCS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 04008-00001321/2023-99, Torna Pública o resultado Preliminar das Etapas I II e III e IV– Habilitação, Análise Técnico-Científica pelo Consultor Ad hoc, Análise pela Comissão de Seleção e Homologação do Conselho Diretor da Chamada Pública nº 01/2024 vinculada ao Edital nº 01/2024, que tem por objetivo geral: Selecionar projetos de pesquisa para desenvolver um estudo diagnóstico sobre o atual cenário da região do SCS, com o objetivo de avaliar a maturidade do sistema local de inovação em Brasília, que visa transformar a região em um centro de inovação, tecnologia e criatividade. Do Resultado Preliminar: Etapa I - Habilitação: Propostas Habilitadas: Coordenador Alexandre Schirmer Kieling, da Universidade Católica de Brasília (UCB) e Coordenador João da Costa Pantoja, da UnB - Universidade de Brasília. Proposta Não Habilitada: Coordenador Francisco das Chagas Silveira Neto, Instituição executora não indicada. Etapa II - Análise Técnico-Científica pelo Consultor Ad hoc: Propostas Recomendadas, nota máxima a ser atribuída 10: Coordenador Alexandre Schirmer Kieling, da Universidade Católica de Brasília (UCB), nota final atribuída 9,5; Coordenador João da Costa Pantoja, da UnB - Universidade de Brasília, nota final atribuída 8,8; Etapa III - Análise pela Comissão de Seleção, nota máxima a ser atribuída 5: Coordenador Alexandre Schirmer Kieling, da Universidade Católica de Brasília (UCB), nota final atribuída 4,60; Coordenador João da Costa Pantoja, da UnB - Universidade de Brasília, nota final atribuída 4,27; Etapa IV: Homologação do Conselho Diretor: Proposta Vencedora: Coordenador Alexandre Schirmer Kieling, da Universidade Católica de Brasília (UCB). Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.